



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1698 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à Reforma do Salão Comunitário na comunidade denominada “São Rafael”, no município de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

012. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

012.001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

012.001.15 - Urbanismo

012.001.15.452 – Serviços Urbanos

012.001.15.452.0045.3 -130 – Reforma do Salão Comunitário na comunidade denominada “São Rafael”, no município de Mimoso do Sul.

3449051.00000 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

001 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Rural

013001.0412200491.061 – Aquisição de veículos e máquinas pesadas.

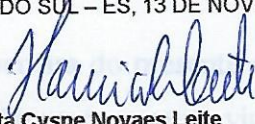
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite

Prefeita Municipal